

PROCESSO N° 2012/509835**1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO FLORESTAL DA UMF I
FLORESTA ESTADUAL DO PARU**

Pela presente e com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas atualizações, O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-BIO, entidade de direito público, constituída sob a forma de autarquia, nos termos da Lei nº 6.963, de 16 de abril de 2007, com sede na Av. João Paulo II s/n – Parque Ambiental do Utinga – Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.780.663/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, THIAGO VALENTE NOVAES, portador da Carteira de Identidade nº 3077163 2º via, inscrito no CPF/MF sob o nº 803.813.672-15, designado pelo Decreto s/n, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015, REGISTRA que:

- (1) ficam alterados os preços expressos no Contrato de Concessão, celebrado no dia 26 de outubro de 2012, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 32270 de 30 de outubro de 2012, com a empresa CEMAL COMÉRCIO ECOLÓGICO DE MADEIRAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.036.051/0001-50, com sede à Margem direita do Rio Paru, s/n, Zona Rural – Almeirim/PA, CEP 68.230-000, conforme Cláusula 8ª do Contrato.
- (2) os preços aqui apresentados ficam reajustados pelo índice IPCA/IBGE acumulado no período de novembro de 2012 a maio de 2015 (20,36956%), Tabela 1;
- (3) o valor atualizado da garantia para ajuste a contar a partir de 01/07/2015, será de R\$ 518.493,39 (quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), Tabela 1;
- (4) o Valor anual estimado do Contrato (Cláusula 31) fica alterado para R\$ 2.073.973,55 (dois milhões e setenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), Tabela 1;
- (5) o Preço mínimo de cada grupo de espécies madeireiras fixados no do edital, ficam reajustados pelo índice IPCA/IBGE acumulado no período 11/2012 a 05/2015 (20,36956%), Tabela 1;
- (6) o preço do Material Lenhoso Residual de Exploração, conforme Subcláusula 4.3, fica alterado para R\$ 6,02 (seis reais e dois centavos) o estéreo (st), Tabela 2;

(7) o valor do Investimento Social (R\$/ha/ano) do Indicador A2, previsto no Anexo 9 do Contrato, fica alterado para R\$/ha/ano 0,60 (sessenta centavos), Tabela 3.

Tabela 1 – Reajuste do preço do contrato (variação do IPCA de NOV/2012 a MAI/2015)

Categoria de Valor	Preço Mínimo do Edital	Preço Contratual (R\$) ¹	IPCA 11/2012 a 05/2015	Preço Mínimo do Edital Atualizado 1º Apostilamento	Preço Contratual Atualizado 1º Apostilamento (R\$)	Volume (m³/ha)	Valor do Contrato Atualizado (R\$) ²	valor da garantia 25%
Categoria 1	86,22	86,22	1,2036956	103,78	103,78	1.329,92	138.022,60	518.493,39
Categoria 2	48,49	48,49	1,2036956	58,37	58,37	6.762,76	394.723,36	
Categoria 3	32,61	32,61	1,2036956	39,25	39,25	13.412,34	526.468,06	
Categoria 4	16,37	16,37	1,2036956	19,70	19,70	51.498,88	1.014.759,53	
Total						73.003,90	2.073.973,55	

Tabela 2 – preço do Material lenhoso residual (variação do IPCA de NOV/2012 a MAI/2015)

Valor Contratual (R\$) ¹	IPCA 11/2012 a 05/2015	Valor Atualizado 1º Apostilamento (R\$)
5,00	1,2036956	6,02

Notas: ¹ Valor do contrato

Tabela 3 – Valor do investimento social A2 (variação do IPCA de NOV/2012 a MAI/2015)

Valor contratual ¹	IPCA 11/2012 a 05/2015	Valor Atualizado 1º Apostilamento
0,50	1,2036956	0,60

Notas: ¹ Valor indicador A2

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante no contrato e nas Instruções Normativas nº 004/13 e 001/2015 (Ideflor-bio).

Belém, 25 de junho de 2015


THIAGO VALENTE NOVAES
Presidente